

**Lei nº 2.325, de 05 de novembro de 2003.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 – Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 – Asfaltamento e Calçamento de Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 76.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

02 – D.M.E.R.

15.451.0058.2035 – Cons. e Manutenção Rede Rodov. Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 50.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 - Manut. das Atividades Legislativas

3.1.90.11.03.00.00 – Subsídios ..... R\$ 26.000,00

09.272.0001.2045 – Contribuições Previdenciárias

3.1.90.13.02.03.00 – INSS Agentes Políticos ..... R\$ 8.000,00

**Art. 2º** Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SEC. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

06 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0025.1052 – Grupo Centro de Conveniência do Idoso

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais ..... R\$ 19.000,00

08.241.0025.1058 – Rede de Proteção ao Idoso – Asilo

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 15.000,00

08.243.0027.1057 – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente  
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais ..... R\$ 42.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1001 - Recuper. e Reequip. da Câmara de Vereadores  
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.500,00

01.031.0001.2001 - Manut. das Atividades Legislativas  
3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores ..... R\$ 15.000,00  
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias ..... R\$ 6.000,00  
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros PF ..... R\$ 500,00  
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros PJ..... R\$ 6.000,00

09.272.0001.2045 – Contribuição Previdenciárias  
3.1.90.13.02.01.00 – INSS Servidores ..... R\$ 5.000,00

Valor Calculado para Excesso de Arrecadação do Exercício de  
2003..... R\$ 50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARI**, 05 de novembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos